



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 05/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da **Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO-SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº8.666/1993, com as alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João-SE, a servidora **JHENNEFER DE SOUZA SILVA, RG nº3455360-0 e CPF nº 031.460.295-02**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **IRLEY MICKAELE ALVES MARTINS, RG nº31979491 (2ª Via) e CPF nº 027.014.785-37; AUXILIADORA NUNES COSTA, RG nº1186853 e CPF nº013.121.905-74**.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora **AUXILIADORA NUNES COSTA, RG nº1186853 e CPF nº013.121.905-74**, membro da equipe de apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Cedro de São João, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro de São João, 03 de janeiro de 2022.



CÍCERO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO